



FREGUESIA DE ALVALADE

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

31 DE DEZEMBRO DE 2016

À

TCC – SROC, Unipessoal, Lda
Att. Dra. Telma Carreira Curado

Lisboa, 06 de março de 2017

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito do vosso exame às demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental da Junta de Freguesia de Alvalade, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, conducente à respetiva Certificação Legal de Contas.

Reconhecemos que obter, da nossa parte, representações relativas às informações constantes desta carta é um procedimento significativo para vos habilitar a formar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental, à data de 31 de Dezembro de 2016, dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do resultado do exercício e execução orçamental para o exercício então findo.

Reconhecemos que o objetivo da vossa auditoria é o de expressar uma opinião sobre as nossas demonstrações financeiras, e que a mesma foi realizada de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão e Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o que envolve o exame do sistema contabilístico e outra informação relacionada, na extensão considerada por Vós necessária. Estamos conscientes de que as características do Vosso trabalho, no que concerne à análise dos sistemas de controlo interno, não garantem, necessariamente, a deteção de fraudes, falhas, erros ou outras irregularidades, caso existam.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação das demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental e estamos convictos que estas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Junta, o resultado das operações e a execução orçamental, preparados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para as autarquias locais, e que estas não se encontram afetadas por erros ou omissões materialmente relevantes, para além dos factos mencionados por Vós na Certificação Legal das Contas.

Aprovámos as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Como membros do Órgão Executivo, acreditamos que a Junta tem um sistema de controlo interno que permite a preparação de demonstrações financeiras fiáveis, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites



FREGUESIA DE ALVALADE

em Portugal para as autarquias locais.

Adicionalmente, confirmámos, tanto quanto é nosso dever conhecer e, após terem sido efetuados inquéritos que considerámos necessários, tanto quanto é nossa convicção, que:

1. Totalidade de informação

- Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respetivos suportes documentais, assim como toda a correspondência relevante e atas de reuniões dos órgãos executivos e deliberativos;
- Não existem transações materiais que não tenham sido adequadamente reconhecidas nas demonstrações financeiras;
- Foi-vos proporcionado obter informação de todas as pessoas da Junta que consideraram relevantes para obter evidência de auditoria;
- É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das entidades com as quais existem relações especiais, bem como da natureza das transações registadas no período;
- Foi-vos dado conhecimento de todas as situações das quais tivemos conhecimento e que possam afetar as demonstrações financeiras.

2. Fraudes e erros

- Compete-nos conceber e implementar sistemas de controlo interno que visem prevenir e detetar erros e/ou situações de fraude, sendo que sempre que considerados significativos, vos foram divulgados os resultados da avaliação do risco sobre a possibilidade das demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em resultado de ações deliberadas de fraude;
- Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraude, suspeições e outras alegações, envolvendo gerentes, diretores ou colaboradores, que possam ter efeito relevante das demonstrações financeiras;
- Os efeitos dos ajustamentos de auditoria não corrigidos identificados por Vós no decurso do Vosso exame, são imateriais, tanto individual como globalmente, para as demonstrações financeiras entendidas como um todo;

3. Cumprimento de leis e regulamentos

- Foram cumpridas as leis e regulamentos aplicáveis, bem como disposições de contratos e disposições legais, e, é completa a informação que vos foi prestada sobre todas as situações conhecidas e possíveis de incumprimento, cujos efeitos foram tidos em conta na preparação das demonstrações financeiras;



FREGUESIA DE ALVALADE

- Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidos ou não, diferidos ou contingentes, estão integral e apropriadamente escrituradas e/ou divulgadas;
- Foi-vos dado conhecimento de toda a correspondência com as autoridades fiscais, se existente, ou outra informação apropriada que poderá ter servido de base à contabilização de matérias potencialmente relevantes.

4. Reconhecimento, mensuração e divulgações

- Estamos convictos de que os principais pressupostos utilizados no reconhecimento e mensuração de transações, bem como a sua divulgação, são razoáveis e adequados às circunstâncias;
- Não temos projetos ou intenções que possam afetar os saldos apresentados ou a classificação de ativos e passivos constantes nas demonstrações financeiras;
- Registámos e divulgámos, consoante apropriado, todos os compromissos assumidos e responsabilidades, reais ou contingentes;
- Foram implementados procedimentos com vista a plenitude de registo dos proveitos e custos da Junta;
- Não existem despesas não documentadas ou consideradas não devidamente documentadas.

5. Passivos e contingências

- Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, assim como todas as garantias prestadas, escritas ou verbais;
- Não existem nem são esperados litígios, para os quais a Junta não tenha procedido ao registo e/ou divulgação, sempre que adequado.

6. Titularidade de ativos

- A Junta detém a titularidade de todos os ativos registados no balanço e não existem acordos ou opções de recompra, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os mesmos;
- Não temos planos ou intenções de qualquer natureza, dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de ativos;
- Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares.



FREGUESIA DE ALVALADE

7. Fundos próprios

- Os movimentos registados em fundos próprios cumprem o disposto na lei;
- Todas as operações e condicionalismos respeitantes aos fundos próprios estão adequadamente registados e divulgados.

8. Compromissos de compra e venda

- A Junta não assumiu compromissos ou obrigações contratuais que não estejam relacionados com o curso normal da sua atividade e que possam ter efeitos negativos para esta.

9. Continuidade operacional

- Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes;
- Não temos projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das operações.

10. Eventos subsequentes

- Não se verificaram acontecimentos subsequentes ao período em referência que requeiram ajustamento ou divulgação no anexo.

Pelo Órgão Executivo

O Responsável pelas Demonstrações Financeiras / Relatórios de Execução Orçamental
